

todas as Condicoes, que foram accertas  
 pelo Afirmante, por quem sua  
 assignacao com os Feitores, e que  
 foi verificada. E si as ditas  
 Ordens do Procurador da Camara  
 para que ate o dia 27 de corrente  
 se fizesse entrega por uma rela-  
 cado das matriculas, que se acham  
 juntas da Cadia, a Jose Barreira  
 e Hous de Oliveira, Afirmante  
 desta obra. E aca a hora e sem  
 Presencia do dador seixada a Susãe  
 de que se trata a presente este-  
 ta, que sem embargo foi appro-  
 vada. Em testimoio Baptis-  
 ta da Costa, Secretario da escre-  
 vija Manuel Fernandes da Silva

Joao Leonardo Cardoso  
 Manuel da Costa  
 Jose da Costa e C.ª

Manuel Patricia de Nam. Afirmante

Sessao extraordinaria de 4 de Junho 1850.  
 Presidencia do Sr. Fernandes.  
 e nos quatro dias do mez de Junho  
 de mil e oitocentos e cinquenta e ve-  
 gessimo nove da Independencia